

Cade condena Conselho de Fisioterapia por tabelamento de preços em serviços profissionais

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica condenou, na sessão de julgamento da quarta-feira passada (9/4), o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito) por prática anticoncorrencial de influência de adoção de conduta comercial uniforme na forma de tabelamento de preços para os serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

O processo administrativo foi instaurado pela Superintendência-Geral do Cade, em junho de 2021, após constatação da existência de normativos publicados nos sites do Coffito e do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional que poderiam restringir a livre concorrência.

A infração consistia na criação e divulgação de resoluções, acórdãos e tabelas de referência de preço que eram atualizadas anualmente e que estabeleciam valores mínimos obrigatórios para os serviços prestados por profissionais da área.

Presunção de ilicitude

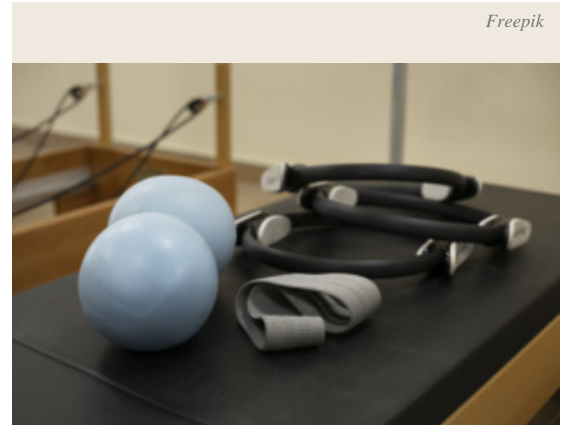
O conselheiro Carlos Jacques, relator do caso, destacou que a conduta é considerada um ilícito por objeto, com presunção relativa de ilicitude, por afetar diretamente a dinâmica concorrencial do setor. Segundo Jacques, a infração foi consumada na medida que as resoluções e tabelas foram amplamente divulgadas e replicadas.

Nesse sentido, o plenário do Cade fixou a multa ao Coffito no valor de R\$ 3,1 milhões, além de outras penalidades acessórias como a retirada de qualquer referência às tabelas impositivas dos endereços eletrônicos da entidade, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil; e, a publicação de nota pública sobre a decisão na página inicial do site e nas redes sociais ativas da entidade.

A decisão inclui, ainda, determinação para que todas as referências remanescentes a essas tabelas sejam removidas dos canais oficiais do conselho profissional. *Com informações da assessoria de imprensa do Cade.*

Processo 08700.003473/2021-16

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-abr-15/cade-condena-conselho-de-fisioterapia-por-tabelamento-de-precos-em-servicos-profissionais-2/>



Processo foi aberto em 2021 após normas do Coffito indicarem possível restrição à concorrência